

CYRELA BRAZIL REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/ME n.º 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM n.º 14.460

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2022**

- 1. DATA, HORA, LOCAL:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede da **CYRELA BRAZIL REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do art. 26 do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração a saber: Elie Horn, Rogério Frota Melzi, Rafael Novellino, George Zausner, Fernando Goldsztein, João Cesar de Queiroz Tourinho, José Guimarães Monforte e Ricardo Cunha Sales, com participação por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do art. 26, § 2º, do Estatuto Social.
- 3. MESA:** Presidente – Rogério Frota Melzi; Secretário – Miguel Maia Mickelberg.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a prestação de garantias a terceiros, para negócios relacionados aos interesses sociais da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer ressalvas, em conformidade com o disposto no artigo 142, inciso VIII, da Lei nº 6.404/76, **autorizar a prestação de garantias** de quaisquer espécies, incluindo, mas não se limitando, a avais, fianças e penhores, em favor de uma ou mais sociedades nas quais a Companhia detenha participação direta ou indireta no capital social, ou participe em conjunto no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários (“Sociedade” ou “Sociedades”), desde que a outorga da referida garantia seja condição para a realização do negócio, e que este esteja relacionado ao objeto social da Companhia. A autorização para outorga dessas garantias é **válida até 31 de maio de 2023**. Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados, que estejam em concordância com o previsto nesta ata.

Essa deliberação prevalece sobre todas as demais havidas anteriormente a esta data. Os Conselheiros autorizam os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos, e assinarem todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento da deliberação acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas:** Mesa: Rogério Frota Melzi - Presidente; Miguel Maia Mickelberg - Secretário. Conselheiros: Elie Horn, George Zausner, Rafael Novellino, Rogério Frota Melzi, Fernando Goldsztein, João Cesar de Queiroz Tourinho, José Guimarães Monforte e Ricardo Cunha Sales.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Mesa:

ROGÉRIO FROTA MELZI

Presidente

MIGUEL MAIA MICKELBERG

Secretário